



município
tavira

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '217' and several illegible signatures.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 14/2024

Reunião Ordinária Pública, de 9 de julho de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

FERNANDO MANUEL SOARES GERMANO RODRIGUES

Faltas justificadas:

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

--- No dia 9 de julho de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:39horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Eurico Manuel Domingos da Palma, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- Os Vereadores Luís Filipe Rosado Vicente Beato e Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues, não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- Por ausência da Presidente da Câmara Municipal a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Eurico Manuel Domingos da Palma e, nessa sequência, esteve presente o cidadão Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi considerada justificada e será anexa a esta ata como documento número um. -----

--- O Vereador Dinis Faísca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois.-----

INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, o Vice-Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dar nota de que, no sábado anterior, tinham procedido à distribuição de sacos de pano reutilizáveis com a nova imagem do Mercado Municipal. Foi criada uma dinâmica, além de uma nova imagem foram adotadas um conjunto de novas medidas para uniformizar o funcionamento do Mercado.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO -----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para solicitar novamente os projetos e relatórios anteriormente pedidos e ainda não facultados, nomeadamente o projeto de requalificação da Escola E.B 1 de Santa Catarina da Fonte Bispo, o relatório sobre o amianto em edifícios municipais, os relatórios de execução das delegações das Juntas de Freguesias referentes ao 1º e 2º semestre de 2023 e ao 1º semestre de 2024.-----

--- Questionou também quando estaria disponível o relatório de avaliação previsto do nº 1 do artigo 10º.da Lei 24/1998, refente ao Estatuto do Direito de Oposição dos anos de 2021,2022 e 2023. -----

--- O Vereador referiu ainda que, em reunião de Câmara Municipal realizada em 26 de julho do ano de 2022, questionou sobre o Estatuto do Direito de Oposição, neste sentido o Vereador insistiu

novamente solicitando os referidos relatórios, referindo que tal obrigação decorre da lei e que se torna exaustivo ter de estar sempre a solicitar.-----

--- Deu nota ainda, que tinha recebido dos residentes do sítio da Amaro Gonçalves queixas relativamente à recolha do lixo e também relativamente à limpeza urbana, questionando quem seria responsável para assegurar a limpeza, se Tavira Verde através do contrato de limpeza urbana celebrado com o município a Junta de Freguesia de Santo Estevão e Luz de Tavira.-----

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que infelizmente existem deposições ilícitas ao lado dos contentores, acumulando-se lixo, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santo Estevão e Luz de Tavira a sua limpeza.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- A Vereadora usou da palavra para questionar o porquê das caldeiras das árvores situadas na marginal de Cabanas de Tavira, mais precisamente as caldeiras que estão fora da área de esplanadas, terem sido tapadas com pavé.-----

--- O Vereador Narciso Barradas respondeu que as caldeiras dentro da área de esplanadas tinham sido tapadas com pavé e madeira porque havia pessoas e comerciantes que reclamaram pela questão do espaço da esplanada, afetando o limite do corredor que existe para as pessoas circular, disse ainda que as caldeiras que foram tapadas temporariamente fora da área das esplanadas, mas que irão ser repostas com novas árvores.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro solicitou o relatório da análise do período de discussão Pública do Plano de Mobilidade.-----

--- O Vereador Narciso Barradas respondeu que ainda não dispõe do relatório da discussão pública do Plano de Mobilidade, uma vez que as reclamações estão ainda a ser analisadas.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro solicitou ainda o projeto do parque de campismo da Ilha de Tavira, sugerindo que o site do Município contenha a informação atualizada sobre o parque de campismo da Ilha de Tavira, e perguntou ainda para quando se perspetiva a inauguração da pista do Centro de Meios Aéreos de Cachopo.-----

--- O Vice-Presidente respondeu que a informação sobre o Parque de Campismo da Ilha de Tavira estava disponível no site do Município e que relativamente à inauguração do Centro de Meios Aéreos de Cachopo surgiu um problema no fornecimento de material. A pista estava a funcionar, com os meios em estado de prontidão para qualquer situação de emergência que possa surgir na zona, e que se trata do maior investimento que o Município realizou e uma mais valia não só para o concelho de Tavira, mas para toda a zona do nordeste algarvio.-----

APOIOS LOGÍSTICOS ATRIBUÍDOS RELATIVO AO 1.º SEMESTRE NO ÂMBITO DA PROPOSTA Nº. 4/2024-----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal a Informação nº 9261/2024, referente Apoios logísticos atribuídos relativo ao 1.º semestre no âmbito da Proposta nº. 4/2024, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 168/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GATO - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES - UNIDADE RESIDENCIAL TEMPORÁRIA TORRE D'AIRES-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro ao gato - grupo de ajuda a toxicodependentes - unidade residencial temporária torre d'aires, que se anexa a esta ata como documento número cinco. -----

--- Após apreciação, a câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 169/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE PARA A REALIZAÇÃO DA "XIV GALA DA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE"-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação de Andebol do Algarve para a realização da "XIV Gala da Associação de Andebol do Algarve", que se anexa a esta ata como documento número seis.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 170/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de Apoio à Associação da Academia de Música de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número sete. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 171/ 2024/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 5 DO RMAAD À ASSOCIAÇÃO ESCOLA BOXE TAVIRA IRIA SANTOS-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos, que se anexa a esta ata como documento número oito. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 172/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AKIPARASI - MOVIMENTO SOLIDÁRIO CABANAS E CONCEIÇÃO DE TAVIRA -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Associação Akiparasi - Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 173/ 2024/CM - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO (CED) DE GATOS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de Gatos do Município de Tavira - Consulta Pública, que se anexa a esta ata como documento número dez. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra sugerindo que se realize uma campanha publicitária para sensibilizar e informar os cuidadores que não podem alimentar os gatos em qualquer local, com afixação nos locais onde os cuidadores colocam a alimentação para os animais. -

--- O Vereador Luís Filipe Beato perguntou quantas colónias de gatos existem no concelho de Tavira, tendo a Vereadora Sónia Pires respondido que são cerca de 100 colónias. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 174/ 2024/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TAVIRA -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Início de procedimento e participação procedimental - Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente o munícipe Luís Eduardo Sampaio Carvalho que usou da palavra solicitando o acesso à ata relativo à reunião de Comissão Municipal de Toponímia da Câmara Municipal de Tavira

que se realizou no dia 28 de fevereiro deste ano, sobre a atribuição de toponímia e sinalética na Urbanização do Monte da Eira, na Quinta do Morgado, em Tavira. -----

--- Esteve também presente o munícipe Manuel Martinho que usou da palavra informando que o Monte da Eira era uma Urbanização que tinha mais de 20 anos, cujo alvará de loteamento tinha sido emitido no ano de 2001 e rececionado provisoriamente pela Câmara Municipal no ano de 2006, tinham sido feitas três alterações ao alvará inicial, que continuam sem ter sido pagas as respetivas taxas, e sem ter apresentado a planta síntese do loteamento retificado, nem entregues as telas finais, e continua a não ser feita a receção definitiva da urbanização. O Promotor e a Câmara Municipal de Tavira fizeram um acordo verbal, que não tem qualquer valor jurídico, onde o promotor, sem qualquer conhecimento dos proprietários e à revelia dos mesmos, ofereceu os serviços de tratamento e manutenção da urbanização. A situação implementada a coberto de uma urbanização que foi vendida como se fosse um condomínio privado, um engano, mas só muito mais tarde é que os proprietários se deram conta da situação, no entanto as áreas públicas incluindo as zonas verdes fora do limites dos lotes são da responsabilidade do município que já o assumiu, enquanto das áreas privadas dentro dos lotes são da responsabilidade dos respetivos proprietários, apesar da aceitação do contrato com a TaviraVerde para tratamento dos espaços verdes tal decisão continua sem evolução. A inercia da Câmara Municipal em não intervir ao longo deste tempo todo para alterar o status instalado pelo promotor da urbanização, em que é administrador e é consultor de serviços ao mesmo tempo, tornou a urbanização num negócio "chorudo" dos que beneficiam e não querem abdicar, não estando interessados em entregar definitivamente a urbanização para a receção definitiva. Os proprietários munícipes estão a pagar o IMI e tem pago ao administrador ao longo dos anos cada vez uma verba escandalosa, que neste momento representa cinco vezes o valor do IMI que cada proprietário paga, onde estava incluído a água oriunda de um furo particular sem que haja licença para venda de água e colide com o interesse da TaviraVerde e das taxas que deveriam ser pagas através da fatura da água. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou qual o valor anual que pagava e quantos residentes estão na urbanização, tendo o munícipe respondido que pagava 1.300,00€ e que são cerca de 400 proprietários.-----

--- O munícipe disse ainda que estavam a pagar a zona do bar, do restaurante e das piscinas, sendo estas as maiores áreas verdes, que são propriedade do promotor e da administração, solicitando que a Câmara Municipal trate da zona pública.-----

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que havia um protocolo entre a Câmara Municipal e o promotor para cuidar dos espaços públicos, estando a aguardar que a TaviraVerde indique qual o

custo estimado do valor desse espaço, para que possa contabilizar os custos desses trabalhos a integrar no contrato de manutenção dos espaços verdes e da limpeza. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da Presidente;-----

DOCUMENTO 2 – Justificação da falta do Vereador Dinis Faísca;-----

DOCUMENTO 3 – Apoios logísticos atribuídos relativo ao 1.º semestre no âmbito da Proposta nº. 4/2024; -----

DOCUMENTO 4 - Relação de procedimentos autorizados pela presidente da câmara municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 168/ 2024/CM - Atribuição de apoio financeiro ao gato - grupo de ajuda a toxicodependentes - unidade residencial temporária torre d'aires;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 169/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à associação de andebol do algarve para a realização da "xiv gala da associação de andebol do algarve"

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 170/ 2024/CM - Atribuição de apoio à Associação da Academia de Música de Tavira; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 171/ 2024/CM - Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 172/ 2024/CM - Atribuição de apoio financeiro à associação Akiparasi - Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 173/ 2024/CM - Regulamento do programa de captura, esterilização e devolução (CED) de gatos do Município de Tavira - Consulta Pública;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 174/ 2024/CM - Início de procedimento e participação procedimental - regulamento de benefícios fiscais do Município de Tavira.-----

DOCUMENTO 12 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 08 de julho de 2024:

Balancete

Saldo – 22.609.225,20€

Em cofre – 12.551,13€

Instituições bancárias – 22.596.674,07€

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

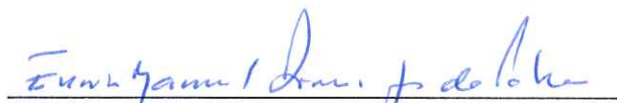
--- Helena Isabel Soares dos Santos, Assistente Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, O Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:56 horas.-----

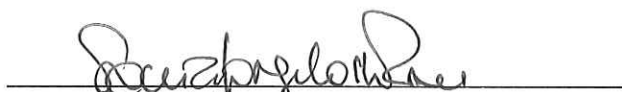
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

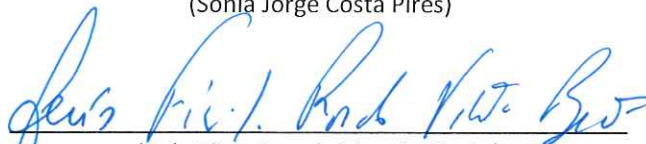
O Vice-Presidente,


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

Os Vereadores,

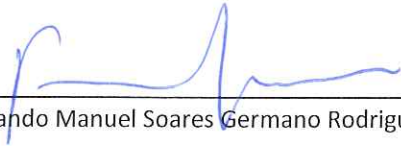

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Sónia Jorge Costa Pires)


(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

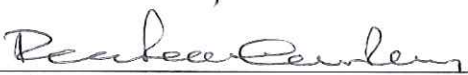

(Narciso dos Reis Martins Barradas)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noélia da Conceição Pereira)



Doc. n.º 5

município
tavira

(Handwritten signatures and initials)

Proposta n.º 168/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.600/83

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao GATO - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes - Unidade Residencial Temporária Torre D'Aires.

Considerando:

- Que o Município de Tavira dispõe de atribuições no domínio da ação social, competindo-lhe apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o G.A.T.O. – Grupo de Ajuda a Toxicodependentes constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que desenvolve ações determinantes nas áreas da prevenção primária, do tratamento e da reinserção social, de âmbito local, regional e nacional;
- Que dinamiza várias respostas sociais como a Unidade Residencial Temporária (apartamento de reinserção) “Torre D’Aires”, a Unidade de Tratamento Residencial de longa duração “Comunidade Terapêutica do Azinheiro”, o Apartamento de Reinserção Social de Faro e o Gabinete de Apoio à Família realizando atendimento, encaminhamento e apoio psicossocial em articulação com demais serviços e entidades;
- Que o G.A.T.O. detém no concelho, sob a sua gestão, o apartamento de reinserção social, a Unidade Residencial Temporária “Torre d’Aires”, resposta social única, a qual garante apoio idiossincrático e especializado na fase de transição dos/as seus/suas utentes entre a Unidade de Tratamento e a sociedade civil;
- Que para o efeito, solicita apoio financeiro para a dinamização de atividades ligadas à integração e reinserção social dos/as utentes integrados na referida resposta;
- O pedido formulado pela referida entidade com a referência n.º 25536, o documento interno 8559/2024 e o parecer constante do processo n.º 2024/850.10.600/83.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro para a dinamização de atividades ligadas à integração e reinserção social dos/as utentes inseridos no Apartamento de Reinserção Social da Torre D’Aires, gerido pelo G.A.T.O., no montante de 6.000€ (seis mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35256/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 4 de julho de 2024

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



município
tavira

Proposta n.º 169/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/337

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação de Andebol do Algarve para a realização da "XIV Gala da Associação de Andebol do Algarve"

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o andebol, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação de Andebol do Algarve solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º E-26829, de 20 de junho de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/337, um pedido de apoio para a realização do evento "XIV Gala da Associação de Andebol do Algarve", a realizar no dia 13 de julho de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, que compreende a atribuição de apoio financeiro à Associação de Andebol do Algarve referente à organização da "XIV Gala da Associação de Andebol do

Algarve”, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 35298/2024, bem como o apoio logístico.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Doc. n.º 4

município
tavira

[Handwritten signatures and initials]

Proposta n.º 170/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/220

Assunto: Atribuição de Apoio à Associação da Academia de Música de Tavira

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio logístico apresentado pela Associação da Academia de Música de Tavira, no âmbito do Espetáculo de Dança das Alunas de ballet e Dança Contemporânea, a realizar no dia 26 de julho de 2024, no documento com o registo de entrada nº 19976/2024, bem como toda a informação constante no processo n.º 2024/300.50.801/220;
- Que através da proposta n.º 4/2024/CM, de 4 de janeiro, foi aprovada a atribuição de um apoio até ao montante máximo de 1.500€ para fazer face à logística da programação a realizar pela Associação da Academia de Música de Tavira;
- Que o apoio para a iniciativa ultrapassa o montante contemplado na mencionada proposta;
- A relevância da atividade desenvolvida pela associação, bem como o interesse do Município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio adicional em espécie à Associação da Academia de Música de Tavira, no montante de 601,16 € (seiscentos e um euros e dezasseis cêntimos), o qual se reveste na contratação de técnicos adicionais de som e luz;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature of Eurico Manuel Domingos da Palma]

Eurico Manuel Domingos da Palma

**Proposta n.º 171/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/104****Assunto:** Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o boxe nos diversos escalões de formação e seniores, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 28233, de 2 de julho de 2024, inserido no Processo 2024/850.10.600/104, um pedido de apoio para participação na Taça de Portugal, a realizar de dia 11 a 14 de julho de 2024, inserido no âmbito do apoio no subprograma 5 do RMAAD.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos, correspondente ao subprograma 5 do RMAAD, no montante de 658,84€ (seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 35331/2024, mediante apresentação do comprovativo de despesa.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma

Eurico Manuel Domingos da Palma



Doc. n.º 9

município
tavira

[Handwritten signature]

Proposta n.º 172/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.003.02/1

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Akiparasi - Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira.

Considerando:

- A Akiparasi denomina-se por um movimento solidário organizado na freguesia de Cabanas e Conceição de Tavira, para apoio de proximidade a famílias carenciadas, o qual iniciou atividade em 2021;
- A entidade apresenta como principais objetivos a proteção social do cidadão por alteração da sua condição económica, visando o apoio à vertente alimentar, a dinamização e organização de eventos para a comunidade, bem como a dinamização de uma loja social;
- Solicitam o presente apoio financeiro por forma a garantir uma adequada composição, com produtos essenciais, aos cabazes alimentícios disponibilizados a um conjunto agregados familiares, em situação de vulnerabilidade, bem como para a dinamização e organização de eventos para a comunidade;
- O pedido de apoio da entidade com registo de entrada n.º 18734, datado de 2 de maio, foi alvo de parecer na Informação Técnica n.º 9353/2024, constante do PA 2024/850.10.003.02/1;
- Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4000,00€ (quatro mil euros) à Associação Akiparasi, para apoiar os custos associados à prossecução das suas atividades, ao qual coube o número sequencial de compromisso 35339/2024.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature of Eurico Manuel Domingos da Palma]

Eurico Manuel Domingos da Palma



Doc n.º 10

município
tavira

Proposta n.º 173/ 2024/CM

Processo n.º 2023/100.10.400/5

Assunto: Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de Gatos do Município de Tavira – Consulta Pública

Considerando:

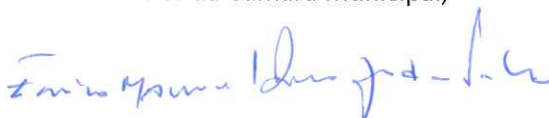
- A estratégia de proteção animal desenvolvida pelo Município de Tavira tem como objetivo garantir a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais que também habitam o concelho;
- Priorizando a integração dos animais em famílias, nomeadamente através da sua adoção, não se podem descurar aqueles que não reúnem condições para ser adotados, devendo-lhe ser proporcionadas condições de vida dignas;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, prevê no seu artigo 4.º a concretização de programas de captura, esterilização e devolução (CED) para gatos;
- No âmbito de programas CED, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, pode a Câmara Municipal, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção de colónias de gatos, em locais especialmente designados para o efeito, como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique;
- O presente Regulamento estabelece as condições e normas técnicas em que se realiza o programa de captura, esterilização e devolução de gatos e formaliza a figura do Cuidador de Colónia no Município de Tavira;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 69/2023 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do Regulamento do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) de gatos do Município de Tavira.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Doc n.º 10

município
tavira

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Proposta n.º 174/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/7

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental – Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Tavira

Considerando:

- De acordo com o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, o Município pode criar um regulamento para atribuição de isenções parciais ou totais, relativamente aos seus impostos, conforme o disposto no artigo 16.º, onde se destacam os seguintes aspetos:
 - A referida isenção (parcial ou total) pode ser dada pelo período de 5 anos renovável por igual período, ou seja não pode ultrapassar os 10 anos;
 - A dedução ou isenção de IMI carece sempre do n.º da matriz caso se pretenda atribuir benefícios específicos, pelo que terá de se salvaguardar sempre essa necessidade para efeitos de aplicação de determinados benefícios ou majorações;
 - A derrama pode ser reduzida ou isenta por setor de atividade, por volume de negócios ou por criação de emprego, conforme o disposto nos n.ºs 22 e 23 do artigo 18.º da RFALEI.
- Assim, temos em termos gerais, pretende-se prever no Regulamento de benefícios fiscais do Município de Tavira benefícios no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no âmbito do Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis (IMT) e no âmbito da Derrama, entre outros;
- Que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *"O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: a Câmara Municipal de Tavira;
 - b) Data de início do procedimento: 09 de julho de 2024;
 - c) Objeto do procedimento: Elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de julho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma